Folha 337
Proc. nº

Memorando SMAS nº 3601/2024

Ubatuba, 04 de outubro de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social
Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: "Apostilamento"
Ref.: Termo de Colaboração nº 142/2019 – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Solicitamos o apostilamento do Termo acima citado para uso de recurso que tem sua data de **devolução até 31/12/2024**.

Considerando a portaria MDS 973 de 25/03/2024 que versa sobre:

"Dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federados, ***até 31 de dezembro de 2024.***"

Em especial:

"Art. 2º A reprogramação dos saldos financeiros de que trata esta Portaria será destinada ao custeio da execução dos serviços socioassistenciais da ***Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial****, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004),* ***a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais*** *(Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009), a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), e a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015.*

§ 1º Os recursos referentes aos saldos financeiros remanescentes dos repasses indicados no art. 1º desta Portaria ***devem ser aplicados exclusivamente nas ações e finalidades definidas para os serviços socioassistenciais nacionalmente tipificados****."*

Considerando que hoje o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executado pela APAE é tipificado, conforme resolução 109 do CNAS:

"Art. 1º. Aprovar a Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais, conforme anexos, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, de acordo com a disposição abaixo:

I - Serviços de Proteção Social Básica:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;"

Solicitamos, portanto, o apostilamento como segue:

- **Cancelar** o valor de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) da ficha 577 – fonte 01 – cód. de aplicação nº 5100000;
- **Empenhar** o valor de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) na ficha 579 – fonte 05 – cód. de aplicação nº 3120000 (conta bancária 33.297-6).

Sem mais, agradecemos.
Atenciosamente,

SILVIA HELENA THOMAS ISSA
Secretária Municipal de Assistência Social

338

AUTORIZAÇÃO

À vista do que consta dos autos do processo nº 1836/2019, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 142/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, a justificativa apresentada, que aprovo, FICA AUTORIZADA a celebração do apostilamento 1, para transferência de recursos orçamentários.

Ubatuba, 08 de outubro de 2024.

SILVIA HELENA THOMAS ISSA
Secretário Municipal de Assistência Social

DS/CONT/LAM

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

Folha nº 339
Proc. nº

TERMO DE APOSTILAMENTO – 1

CÓPIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
CONFERE COM O ORIGINAL
08/10/24

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 142/2019, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 1836/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, APAE.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento para o caso em tela, em conformidade com a redação da Lei Municipal nº 7727/2021, bem como da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, efetuada a alteração de fonte, dotação e código de aplicação, conforme memorando SMAS 3601/2024, conforme abaixo:

Suporte Orçamentário Anterior	Valor para Estorno	Suporte Orçamentário Atual	Valor para Empenho
Ficha 577, fonte 01, aplicação 5100000	R$ 59.400,00	Ficha 579, fonte 05, aplicação 3120000	R$ 59.400,00

Ubatuba, 08 de outubro de 2024.

SILVIA HELENA THOMAS ISSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL